



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O objetivo principal desse estudo é detalhar a necessidade, apresentando as alternativas para solucioná-la, observando às normas vigentes e aos princípios da administração pública.

Este documento caracteriza a fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para apresentação de solução que atenderá à necessidade abaixo descrita. As partes que compõe esse estudo técnico preliminar estão explicitas na Lei 14.133/2021 em seu Art. 18, § 1º.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva atender a necessidade promover melhorias e adequações na entrada da cidade de Japoatã/SE, proporcionando assim um maior conforto e lazer aos transeuntes, com modificações urbanísticas para prover acessibilidade e melhorias estéticas do ambiente.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O município prever em seu Plano de contratações a Construção, Reforma, Restauração e/ou ampliação de praças, parques e jardins. Conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução

3.1. Localização

A área de intervenção tem as seguintes coordenadas:

LOCAL	LATITUDE – S	LONGITUDE – O
Entrada Principal	10°21'8.53"S	36°47'39.34"O



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

3.2. Especificações Gerais

- Demolição de piso e meio-fio;
- Paginação de piso conforme projeto específico;
- Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT e projeto;
- Paisagismo com arborização;
- Melhorias na iluminação pública.

3.3. Sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.4. REQUISITOS NORMATIVOS

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do imóvel, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

O valor estimativo será fruto de orçamento analítico a ser elaborado, após planilhas e documentação complementar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Serviço já realizado comumente pela administração pública por meio de contratação. A mão de obra, material e equipamentos são comumente disponíveis na região. Há diversidade de fornecedores (empresas na área de construção civil).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para a revitalização da entrada da cidade leva em consideração os problemas identificados no estado atual desses espaços públicos, com foco na promoção do bem-estar da comunidade, adequação às normas de acessibilidade, segurança e sustentabilidade. A seguir, apresentamos as principais diretrizes da solução:

a) Restauração Estrutural e Renovação Estética:

- **Levantamento Técnico:** Realizar um levantamento técnico abrangente para identificar e corrigir danos estruturais, incluindo reparos em pisos, bancos, e elementos decorativos que apresentem desgaste natural.

- **Design Atraente e Moderno:** Desenvolver um novo design que preserve elementos históricos, mas que também incorpore características modernas, tornando as praças mais atraentes e convidativas.

b) Acessibilidade e Segurança:

- **Reformulação da Infraestrutura:** Implementar melhorias na pavimentação, considerando materiais adequados para garantir acessibilidade universal.

- **Iluminação Eficiente e Segura:** Substituir ou melhorar a iluminação existente, incorporando tecnologias eficientes e estratégias de design para garantir uma iluminação segura e agradável durante a noite.

c) Espaços Funcionais e Versáteis:

- **Redequeação dos Espaços:** Redesenhar a disposição dos espaços considerando as necessidades atuais da comunidade, integrando áreas de lazer, descanso e atividades culturais.

d) Práticas Sustentáveis:

- **Planejamento Paisagístico Sustentável:** Adotar práticas sustentáveis no paisagismo, como o uso de espécies nativas, sistemas de irrigação eficientes e soluções para a gestão de resíduos orgânicos.

- **Educação Ambiental:** Implementar programas educativos para a comunidade sobre a importância da preservação ambiental e do uso consciente dos espaços públicos.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

e) Participação Comunitária:

- **Consultas Públicas:** Realizar consultas públicas para envolver a comunidade no processo de decisão, garantindo que a revitalização atenda às expectativas e necessidades locais.

- **Programas de Engajamento:** Desenvolver programas de engajamento comunitário para incentivar a participação ativa na preservação e manutenção do equipamento público a ser revitalizado.

A solução proposta busca não apenas corrigir as deficiências identificadas nos canteiros, mas também transformar esses espaços em ambientes vibrantes, seguros e sustentáveis, atendendo plenamente às demandas da comunidade e promovendo um impacto positivo duradouro na qualidade de vida dos residentes.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Em virtude da dimensão do empreendimento, não se justifica o parcelamento.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a revitalização da entrada da cidade são abrangentes e visam a transformação positiva desse espaço público que são: Revitalização estética e do formato do ambiente, acessibilidade para que todos possam utilizar esses espaços com segurança, funcionalidade e lazer para os usuários.

Os materiais a utilizar deverão ser padronizados para todas as praças e que permitam ter um custo baixo para execução e que sejam de fácil manutenção durante a vida útil dos empreendimentos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A administração deverá promover a capacitação dos servidores envolvidos na Fiscalização e Gestão dos contratos direcionados para obras e serviços de engenharia.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais deverão ser mitigados e compensados durante a execução do empreendimento, como descarte de materiais da obra em locais apropriados e licenciados, replantar árvores que por ventura do projeto sejam suprimidas.

As obras deverão ser licenciadas nos órgãos competentes, bem como suas condicionantes devem ser atendidas durante toda vigência do licenciamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

12. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nesse estudo técnico preliminar para a Revitalização da entrada da cidade de Japoatã/SE, é possível afirmar que a contratação é viável do ponto de vista técnico/econômico e altamente benéfica para o município de Japoatã/SE.

A contratação é não apenas viável, mas crucial para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Os benefícios socioambientais, aliados a estratégias eficazes de execução e fiscalização, reforçam a pertinência e a relevância dessa iniciativa para o desenvolvimento sustentável do município. Recomenda-se a continuidade do processo licitatório, respeitando as normativas e diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

Japoatã/SE, 06 de maio de 2024.

Paulo Dias da Silva Neto
Arquiteto e Urbanismo – CAU 00A1935119
Prefeitura Municipal de Japoatã